



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de kits de uniformes escolares, destinados aos alunos(as) da Educação Infantil e Ensino fundamental matriculados nas escolas do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	UNIFORME - ENSINO FUNDAMENTAL (MASCULINO/FEMININO) KIT DE UNIFORMES CONTENDO 5 PEÇAS: - CAMISA; -CAMISETA REGATA; -BERMUDA EM MICROFIBRA OU SHORT SAIA EM MICROFIBRA; -MAIÔ OU SUNGA; -TOUCA.	KIT	900
2	UNIFORME - EDUCAÇÃO INFANTIL (MASCULINO/FEMININO) KIT DE UNIFORMES CONTENDO 5 PEÇAS: - CAMISA; -CAMISETA REGATA; -BERMUDA EM MICROFIBRA OU SHORT SAIA EM MICROFIBRA; -MAIÔ OU SUNGA; -TOUCA.	KIT	243

2.1.1 – As licitantes deverão considerar que os kits podem ser para alunos do sexo masculino ou feminino, a confirmação será feita posteriormente conforme item 5 deste Anexo. A mudança em cada kit será a modelagem e a opção de bermuda (meninos) ou short saia (meninas) e maiô (meninas) ou sunga (meninos).

3 – DO ENVIO DAS AMOSTRAS

3.1 - A arrematante deverá considerar em sua proposta que, após a análise dos documentos de habilitação e proposta comercial, e estando tudo considerado regular, a arrematante será convocada a apresentar à Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, **1 (uma) amostra de cada item descrito neste anexo, devidamente personalizadas conforme especificado no Layout (Anexo II).**

3.2 - As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central, sito à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará as amostras e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

3.5 – Os uniformes a serem fornecidos pela arrematante deverão ter a mesma qualidade, padrão de cores e características técnicas apresentadas nas amostras. O não atendimento ao estabelecido, implicará na



inadimplência das obrigações assumidas pela contratada, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 182/2022-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 – DA CONFIRMAÇÃO DOS TAMANHOS

5.1 – Depois de receber a Ordem de Compra a contratada deverá enviar no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, uma grade de medidas completa contendo todos os tamanhos, tanto dos modelos masculinos quanto dos femininos, para cada uma das escolas do Sesc/ES, situadas nos endereços constantes na tabela a seguir:

UNIDADE DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
1 - Centro Esportivo de Vila Velha - CEVV Rua José Eugênio nº 30 – Bairro Nossa Senhora da Penha – Vila Velha/ES. CEP: 29.110-240. Tel.: (27) 3229-4082
UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIACICA
2 - Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES. CEP: 29.143-130. Tel.: (27) 3246-1300
UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ
3 - Centro de Atividades de Aracruz - CAA Rua Professor Lobo nº 650 – Bairro Centro – Aracruz/ES. CEP: 29.190-062. Tel.: (27) 3256-4256
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE LINHARES
4 - Centro de Atividades de Linhares - CAL Avenida Augusto Calmon, nº 1907 – Bairro Colina – Linhares/ES. CEP: 29.900-060. Tel.: (27) 3264-3023/3844
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE COLATINA
5 - Centro de Atividades de Colatina - CAC Rua Clothildes Guimarães Tozzi, nº 100 – Bairro Centro – Colatina/ES. CEP: 29.700-080. Tel.: (27) 3721-0584.
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
6 - Centro de Atividades de São Mateus - CASM Rua Coronel Constantino Cunha, s/nº - Bairro Chácara do Morro – São Mateus/ES. CEP: 29.930-360. Tel.: (27) 3763-6295
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
7 - Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – CACI Rua Joanna Payer, nº 01/101 – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.314-106. Tel.: (28) 3522-9555



5.2 – A contratada deverá considerar que a grade de medidas deve permanecer nas escolas pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, até que todos os alunos provem e os tamanhos sejam confirmados.

5.3 – Após a confirmação dos tamanhos a serem produzidos, a contratada receberá um e-mail, enviado pela Coordenação de Educação do Sesc/ES, detalhando os tamanhos a serem produzidos, quantos kits para meninos e quantos kits para meninas e local de entrega.

5.4 – É de responsabilidade da contratada recolher as grades de medidas em cada escola, após o tempo estabelecido no subitem 5.2 deste Anexo.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **faturados** conforme dados a seguir:

a) Sede administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES. CEP: 29.018-300
Tel.: (27) 3232-3165
CNPJ: 05.305.785/0001-24

b) A contratada deverá considerar que os materiais referentes ao certame deverão ser entregues nos endereços das escolas que constam no subitem 5.1, conforme demanda, após a confirmação dos tamanhos, conforme orientação enviada via e-mail pela Coordenação de Educação do Sesc/ES.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – Depois de confirmados todos os tamanhos a empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.



8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.